



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 280, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do servidor **Ironei Luiz Hinkel**, matrícula funcional n.º 1473/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio – Função Auxiliar de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a contar do dia 10 de março de 2025, para que desempenhe suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente, auxiliando na realização de toda a demanda de serviços da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo; Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eltonias* Nº 3301  
de 27/03/25 FL.  
Visto *[assinatura]*